



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Dispõe sobre a criação do Jardim Fazenda Atalaia, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o Jardim Fazenda Atalaia, integrante da Unidade Administrativa Ressaca.

Art. 2º O Jardim Fazenda Atalaia será composto pelos seguintes logradouros que faziam parte do Bairro Ressaca.

- Alameda Arara;
- Alameda Tuim;
- Alameda Inhambu;
- Alameda Juriti;
- Alameda Tucano;
- Alameda Jacutinga;
- Alameda Maritaca;
- Alameda Pardal; e
- Alameda Pica-Pau.

Art. 3º Faz parte integrante desta Lei Complementar a localização precisa do Jardim Fazenda Atalaia.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

CONSIDERANDO que a denominação do bairro referência o espaço no entorno e consequentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia na identificação dos moradores e, conseqüente, permite a prestação do serviço público de correio e prestação dos demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público deve dentro do possível respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade popularmente já reconhecida como Jardim Fazenda Atalaia.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação da presente propositura em plenário.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 08 de janeiro de 2024.

CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003600320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

